



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 340, de 3 de maio de 2021

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE RH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

ANDREIA DUARTE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

JAIR SINDRA VIRTUOSO JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
APROVAÇÃO DE NORMA.....	4
Resolução-SEI n.º 509, de 27 de abril de 2021.....	4
AUTORIZAÇÃO POP E PROTOCOLO.....	5
Resolução-SEI n.º 510, de 28 de abril de 2021.....	5
Resolução-SEI n.º 511, de 30 de abril de 2021.....	6
SUPERINTENDÊNCIA.....	7
COMPOSIÇÃO DE GRUPO.....	7
Portaria-SEI n.º 82, de 27 de abril de 2021.....	7
DESIGNAÇÕES.....	8
Portaria-SEI n.º 83, de 28 de abril de 2021.....	8
Portaria-SEI n.º 84, de 28 de abril de 2021.....	9
Portaria-SEI n.º 85, de 28 de abril de 2021.....	10
Portaria-SEI n.º 86, de 28 de abril de 2021.....	11
Portaria-SEI n.º 87, de 28 de abril de 2021.....	12
Portaria-SEI n.º 88, de 30 de abril de 2021.....	13
Portaria-SEI n.º 89, de 30 de abril de 2021.....	14

COLEGIADO EXECUTIVO

APROVAÇÃO DE NORMA

Resolução - SEI n.º 509, de 27 de abril de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar a Norma Operacional “Critérios de Escolha de Férias e Folgas no HC-UFTM” do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

AUTORIZAÇÃO DE POP E PROTOCOLO

Resolução - SEI n.º 510, de 28 de abril de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.^a revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Monitoramento da Infraestrutura de Rede do HC-UFTM” do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 511, de 30 de abril de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Protocolo Assistencial Multiprofissional “Intubação traqueal para caso suspeito ou confirmado de infecção pela Covid-19” do Núcleo de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução SEI n.º 197/2020.

Ana Lúcia de Assis Simões

SUPERINTENDÊNCIA

COMPOSIÇÃO DE GRUPO

Portaria-SEI n.º 82, de 27 de abril de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Nomear Aldenora Laísa Paiva de Carvalho Cordeiro, Chefe da Unidade de Gerenciamento das Atividades de Graduação e Ensino Técnico, Coordenadora; Luis Ronan Marquez Ferreira de Souza, Chefe do Setor de Gestão de Ensino, Vice-Coordenador; Hudson Henrique Gomes Pires, Responsável pela Unidade de Gerenciamento das Atividades de Pós Graduação e Vice - Coordenador do Curso de Medicina da UFTM; Sérgio Antônio Zullo, Analista em Estatística; Graziella Paula Oliveira Neri, Profissional da área assistencial do HC-UFTM; Leonardo Lúcia Carvalho Oliveira, Coordenador do Núcleo Gestor do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários; Vanilda Aparecida Santana Paulino, Chefe da Unidade de Monitoramento, Avaliação e Estatística; Lucas Vieira Fernandes Correa, Chefe da Unidade do Setor de Projetos Estratégicos em Saúde; Jesislei Bonolo do Amaral Rocha, Docente supervisora de estágio CGE/UFTM; Dernival Bertoncello, Diretor do Departamento de Gestão de Ensino e Andrea Gasparini, Diretora do Instituto de Ciências da Saúde da UFTM para comporem o Grupo de Trabalho "Ensino no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro 2021-2022".

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

DESIGNAÇÕES

Portaria-SEI n.º 83, de 28 de abril de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Termo De Comodato N.º 1/2021 firmado com a empresa Biohosp Produtos Hospitalares S.A, cujo objeto é a disponibilização em comodato de 10 (dez) tricotomizadores para remoção de pelos na preparação dos paciente para cirurgia, processo administrativo SEI n.º 23521.018620/2020-73 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas na Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 3/2021 e no Contrato.

	Nome	Matrícula Siape
Titular	Giovanni Silvério da Silva	2158815
Substituto	Taciana Oliveira Alves	2101432

Art.2.º Cabe ao fiscal titular e substituto cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar < <http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-uftm/di-contratos> >.

Art. 3.º Cumpre ao Fiscal titular informar ao substituto as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Os efeitos dessa Portaria retroagem a data da assinatura do Termo de Comodato.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 84, de 28 de abril de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para atuarem como Agente de Licitação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triangulo Mineiro, Uasg 155011:

Carlos Alexandre de Moraes - Siape: 2276709
Delana Márcia Souza Silva - Siape: 2136372
Erica Afonso Pereira - Siape: 2103975
Fernanda Tizzo Borba Abrão - Siape: 1802361
Tatiana Azambuja Alves - Siape: 2390924

Art. 2.º Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para atuarem como membros da equipe de apoio aos processos licitatórios do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triangulo Mineiro, Uasg 155011:

Carlos Alexandre de Moraes - Siape: 2276709
Delana Márcia Souza Silva - Siape: 2136372
Erica Afonso Pereira - Siape: 2103975
Fernanda Tizzo Borba Abrão - Siape: 1802361
Tatiana Azambuja Alves - Siape: 2390924
Luciana Borges - Siape: 2101530
Nayara Gonçalves Venzel - Siape: 2137237
Regiano Natal Basílio Gallo - Siape: 2101505

Art. 3.º Esta Portaria revoga a Portaria n.º 94, de 19 de maio de 2020 e entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 85, de 28 de abril de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos n.º 20/2021, 21/2021, 22/2021 e 23/2021, firmado com as empresas S & S Medical Ltda., Licitatrade Serviços e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, GE Hospitalar Ltda. e Bio Cirurgica Ltda., respectivamente cujo objeto é Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, processo administrativo n.º 23521.013027/2020-31 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Andréia Andrade Constantino Signorelli	1620599
Técnico	Lúcia Helena Ribeiro da Fonseca	389411
Administrativo	Terezinha de Fátima Neves Sena	3013943

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar < <http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-uftm>>.

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 86, de 28 de abril de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 19/2021 e para o Termo de Comodato n.º 2/2021, firmado com a empresa Sispack Medical Ltda., cujo objeto é Aquisição de insumos para esterilização com cessão de equipamento de esterilização para atender a Central de Materiais Esterilizados (CME), processo administrativo n.º 23521.005833/2021-16 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Giovanni Silvério da Silva	2158815
Técnico	Janaína Jussara de Sousa	1441995
Administrativo	Lucas Lombardi de Oliveira	2159184

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar < <http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-ufmt>>.

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 87, de 28 de abril de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Termo de Comodato N.º 3/2021 firmado com a empresa Zammi Instrumental Eireli, cujo objeto é a disponibilização em comodato de cabos específicos para conexão do transdutor e a entrada de pressão invasiva (entrada de 6, 10 e 12 pinos), suporte, placa e/ou outro tipo de acessório necessário para a interface com o monitor, processo administrativo SEI n.º 23521.019199/2020-18 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas na Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 14/2021 e no Contrato.

	Nome	Matrícula Siape
Titular	Giovanni Silvério da Silva	2158815
Substituto	Arnaldo José Custódio Neto	2118804

Art.2.º Cabe ao fiscal titular e substituto cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar < <http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-uftm/di-contratos> >.

Art. 3.º Cumpre ao Fiscal titular informar ao substituto as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Os efeitos dessa Portaria retroagem a data da assinatura do Termo de Comodato.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 88, de 30 de abril de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 24/2021, celebrado com a empresa Biomedical Produtos Científicos Medicos e Hospitalares, CNPJ n.º 19.848.316/0001-66, e para o Contrato n.º 27/2021, celebrado com a empresa ST Jude Medical Brasil Ltda, CNPJ n.º 00.986.846/0001-42, cujo objeto é aquisição órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para atender ao bloco cirúrgico na especialidade de cirurgia cardíaca da unidade do sistema cardiovascular, processos administrativo n.º 23521.006812/2021-18 e 23521.006795/2021-19, respectivamente, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

I. Gestor:

	Nome	Matrícula Siape
	Eliza Cristina Estevão Massa de Castro Ramos	0363953

II. Fiscal técnico:

	Nome	Matrícula Siape
	Sabrina Martini	1282939

III. Fiscal administrativo:

	Nome	Matrícula Siape
	Bruna Bertolini	2390729

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar < <http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-uftm>>.

Art. 3.º Cumpra ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 89, de 30 de abril de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 25/2021, celebrado com a empresa Braile Biomedica Industria Comércio e Representacoes Ltda., CNPJ n.º 52.828.936/0001-09, e para o Contrato n.º 26/2021, celebrado com a empresa Prime Distribuidora Hospitalar Ltda, Cnpj n.º 06.199.958/0001-30, cujo objeto é aquisição órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para atender ao bloco cirúrgico na especialidade de cirurgia cardíaca da unidade do sistema cardiovascular, processos administrativo n.º 23521.006806/2021-61e 23521.006809/2021-02, respectivamente, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

I. Gestor:

	Nome	Matrícula Siape
	Sabrina Martini	1282939

II. Fiscal técnico:

	Nome	Matrícula Siape
	Bruna Bertolini	2390729

III. Fiscal administrativo:

	Nome	Matrícula Siape
	Eliza Cristina Estevão Massa de Castro Ramos	0363953

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar < <http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-ufm>>.

Art. 3.º Cumpra ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões